



RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"

EDITAL Nº 27/2014

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a proposta financeira da empresa habilitada do Edital 27/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana, em vias da rua Salvador Roberto – bairro Progresso e Avenida Porteiras – Comunidade de Porteira, numa área total de 12.720,00 m², no município de Várzea da Palma/MG, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 434/2014, do Processo nº 59510.001174/2014-96, o certame em pauta teve como participantes e habilitadas, que apresentou proposta financeira para exame e julgamento:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 42.875.401/0001-35	R\$ 949.993,78
MAIS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.913.161/0001-20	R\$ 970.119,26
CONSTRUTORA MARINS LTDA CNPJ: 25.388.869/0001-86	R\$ 884.565,74

3. ANÁLISE

A análise e o Julgamento da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, foi feita conforme item 5.3 do Edital 027/2014.

Para as empresas habilitadas apresentadas acima, fazemos as seguintes observações para a proposta examinada:

- ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A empresa apresentou a Planilha de Orçamentação por meio eletrônico em CD-ROM com os arquivos protegidos não atendendo o item 5.3.2 alínea c1);

- MAIS CONSTRUTORA LTDA

A empresa não apresentou a Planilha de Composição de Preços Unitários contendo todos os serviços em conformidade com as planilhas orçamentárias contemplado não atendendo o item 5.3.2 alínea f2);

A Comissão Técnica de Julgamento da proposta ao objeto do Edital 27/2014, continuou a análise das propostas financeiras conforme o item 13.4 e apresentou proposta com MENOR PREÇO para a execução dos serviços:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
CONSTRUTORA MARINS LTDA CNPJ: 25.388.869/0001-86	- R\$ 884.565,74

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº. 080/2014 da 1ª SR, conforme o item 13.3 do referido Edital 027/2014, julgou a Proposta Financeira apresentada pela licitante ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MAIS CONSTRUTORA LTDA em função do não cumprimento de todas as prescrições editalícias, especificamente por não se apresentar completa, conforme prevê o item 13.3.1, considerou as concorrentes como DESCLASSIFICADAS. Quanto a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA atendeu todos itens do edital e apresentou proposta com MENOR PREÇO para a execução dos serviços sendo portanto, vencedora do certame.

Montes Claros, 01 de dezembro de 2014.

Paula Carolina de Almeida
Presidente

Alexandre Genildo Monção
Membro

Grasielle David Luiz Borges
Membro